



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.396, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.699/2024, em 5 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 20 de dezembro de 2024, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora FABIANA GONÇALVES LEITE ROCHA, Matrícula nº 3857, através da Portaria nº 9.515, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de novembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no atrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo